

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 001-A/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.056.610/0001-14, com sede na Av. João Paulo II, 1.200, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP 38184-122, Araxá-MG, neste ato representada por seu presidente, vereador João Bosco Júnior, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade nº: MG17172316, inscrito no CPF sob o nº: 076.143.566-24, com endereço residencial na Rua Pedro Honório Bispo, 70, Villagio Park, Araxá-MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ANTÔNIO FARID COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.727.249/0001-80, sediada na Av. João Moreira Sales 335, B, Bairro Padre Alaor, CEP: 38182-264, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO ANTÔNIO FARID, brasileiro casado, engenheiro de minas, residente e domiciliado na Rua Luiz Colombo, 668, Centro, CEP: 38183-252, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº: 001.2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo do Contrato nº: 001/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº: 90001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido 25% ao valor total inicial do contrato nº: 001-A/2024, que corresponde a R\$ 13.626,73 (treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), devendo a Administração definir o acréscimo de cada item, conforme necessidade, desde que observado o limite total estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato nº: 001-A/2024 permanecem inalterados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Minas Gerais, comarca de Araxá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Araxá-MG 10 de dezembro de 2024.

JOAO BOSCO
JUNIOR:0761
4356624



João Bosco Júnior
Presidente da Câmara M. de Araxá

Márcio Antônio Farid
Antonio Farid Comércio e Importação Ltda

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART. 16 e 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2002

OBJETO DA DESPESA: fica acrescido 25% ao valor inicial total do contrato nº: 001-A/2024.

Início da Vigência: 01/01/2025

término da Vigência: 06/05/2025.

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2024: R\$ 13.626,73

Em 2025: ---

Em 2026: ---

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO: ATIVIDADE: 01.122.0001.2219 – Direção Administrativa. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Impacto Orçamentário no exercício de início da vigência: R\$ 150.000,00

A	B	(A/B) %	C
Valor Estimado	Saldo da Dot. Orc.		Saldo Rest. Dot. Orç. (B-A)
<u>R\$ 13.626,73</u>	<u>R\$ 775.000,00</u>	<u>2%</u>	<u>R\$ 761.373,27</u>

Orçamento aprovado no grupo de despesa para 2024: R\$ 775.000,00.

Projeção pela média de empenhamento nesse grupo de despesa:

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início de vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa e a dotação orçamentária específica, havendo nesta data, saldo disponível para empenhamento.

Câmara Municipal de Araxá(MG) em 10/12/2024.

Tatiana Aparecida da Silva
Diretora Adm. Finanças e R.H.

Eder Marcilon de Andrade
TNS – Contador

DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no art. 16 e 17 da Lei complementar nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos e a suplementação à realizar, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

João Bosco Júnior
Presidente da Câmara M. de Araxá

Eder Marcilon de Andrade
TNS – Contador

JOAO
BOSCO
JUNIOR:076
14356624

Assinado de forma digital por JOAO BOSCO JUNIOR:07614356624
Dados: 2024.12.10 16:08:23 -03'00'